CIRCULAR
Nº 19/2015 – PREGÃO

Brasília, 31 de dezembro de 2015.

Prezados Senhores,

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos formulados por licitante referente ao Pregão Eletrônico 01/2016, seguem as seguintes considerações:

QUESTIONAMENTO 1 - Qual salário deverá ser praticado para a categoria de Ferramenteiro e Auxiliar de Almoxarifado, uma vez que as categorias não são prestigiadas na CCT com essa nomenclatura.

RESPOSTA: Nenhuma Convenção Coletiva de Trabalho, na circunscrição do DF, que tratasse especificamente da profissão de ferramenteiro. Em virtude disso, por analogia, foi utilizada a Convenção Coletiva SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORÁRIO E SERVIÇOS TERCEIRIZAVEIS DO DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10, NÚMERO DE REGISTRO NO TEM DF000131/2015, no que tange os direitos e garantias destes.

QUESTIONAMENTO 2- Quantos dias deverá ser cotado de V.T para a categoria de atendente e se deverá ser cotado Auxilio Alimentação , uma vez que a jornada de trabalho é de 6 horas diárias.

RESPOSTA - Os quantitativos devem ser compatíveis com as escalas de trabalho apresentadas no Anexo A.

QUESTIONAMENTO 3- A escala de Trabalho para Atendentes será de 30 horas semanais de Segunda a Sexta?

RESPOSTA - Resposta: O Anexo A do Termo de Referência apresenta as escalas e as jornadas de trabalho, tendo que os serviços do CIM e almoxarifado são ininterruptos.

Atenciosamente,

(documento original assinado)

Cristina Ribeiro de Souza Rosa
Pregoeira